



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Objeto</b> Aquisição, sob demanda, de materiais permanentes — móveis, armários, cadeiras, mesas e demais produtos
<b>Área Requisitante:</b> Setor de Compras
<b>Servidor(es) responsável pela elaboração:</b> - Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras - Ernani Roque Stlater, Fiscal

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021):

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação, de forma eventual e parcelada, de materiais permanentes — tais como móveis, armários, cadeiras, mesas e demais produtos — destinados a atender às demandas administrativas e operacionais de diversas unidades da Administração Pública Municipal de Paverama.

A aquisição desses itens é fundamental para garantir a adequada estrutura física e organizacional dos ambientes públicos, promovendo a eficiência na prestação dos serviços administrativos, educacionais, sociais e de saúde. A medida visa à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à organização dos espaços públicos e ao atendimento digno à população usuária dos serviços públicos.

O problema identificado consiste na inexistência, insuficiência ou obsolescência dos móveis atualmente disponíveis, ou ainda na necessidade de reposição de itens danificados ou inservíveis. Essa situação compromete a funcionalidade dos setores públicos, afeta negativamente a produtividade dos servidores e interfere na qualidade dos atendimentos prestados ao cidadão.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que o Município disponha de contrato que viabilize o fornecimento contínuo, eficiente e sob demanda desses bens permanentes, garantindo a infraestrutura mínima necessária para o pleno funcionamento das repartições públicas.

A aquisição em regime eventual e parcelado justifica-se pelos seguintes fatores:

1) Atendimento às necessidades emergentes e programadas: permite a reposição ou ampliação do mobiliário conforme a demanda real de cada setor, evitando descontinuidade nas atividades administrativas ou nos serviços prestados à população;

2) Gestão orçamentária eficiente: o parcelamento das aquisições permite melhor adequação à disponibilidade financeira da Administração, respeitando o planejamento orçamentário e fiscal;

3) Adequação à demanda real e à imprevisibilidade: possibilita atender a situações urgentes, como reposição de móveis danificados, ou à expansão de setores decorrente de reestruturações organizacionais;

4) Racionalização do armazenamento: a aquisição sob demanda reduz a necessidade de espaço físico para estocagem, evitando o acúmulo desnecessário de bens e facilitando o controle patrimonial;

5) Garantia de qualidade e adequação funcional: a aquisição planejada permite a especificação adequada de cada item, observando os critérios técnicos e ergonômicos necessários ao ambiente público.

Dessa forma, a contratação eventual e parcelada dos materiais permanentes mencionados revela-se medida essencial para a modernização da infraestrutura física da Administração Pública Municipal, impactando positivamente na organização institucional, na valorização do serviço público e na qualidade do atendimento ao cidadão.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21):

A contratação pretendida está em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal e encontra-se expressamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) aprovado para o exercício de 2025. Os materiais permanentes — móveis, armários, cadeiras, mesas e demais produtos — fazem parte do conjunto de bens previstos para aquisição sob demanda, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Paverama.

Essa previsão evidencia o alinhamento entre a contratação ora proposta e as diretrizes de modernização da infraestrutura física e organizacional da Administração Pública Municipal, em conformidade com as prioridades estabelecidas pela gestão municipal.

O PAC está disponível para consulta pública no site oficial do Município de Paverama, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://paverama.rs.gov.br>



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Paverama, a aquisição eventual e parcelada de materiais permanentes — compreendendo armários de MDP, armários de aço com gavetas, armários de aço vitrine, cadeiras giratórias, fixas, estofadas, longarinas, poltronas, mesas de escritório em MDP, mesas em L, mesas de reunião e demais produtos correlatos — deverá observar os seguintes requisitos:

1) Periodicidade de Entrega: As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda formalmente apresentada pela Administração, respeitando os prazos definidos no Termo de Referência e/ou na proposta contratual. A agilidade no fornecimento é essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e a adequação da infraestrutura física.

2) Especificações Técnicas e Adequação dos Produtos: Os móveis deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com modelos adequados ao uso em ambientes públicos administrativos, observando aspectos como robustez, ergonomia, facilidade de limpeza e manutenção, durabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

3) Qualidade dos Produtos: Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT e demais órgãos reguladores pertinentes. Deverão ser apresentados certificados de conformidade, laudos técnicos, garantias e demais documentos que atestem a segurança, durabilidade e qualidade dos produtos ofertados.

4) Condições de Transporte e Entrega: O transporte será de responsabilidade do fornecedor, que deverá garantir a integridade dos móveis até o local indicado pela Administração Municipal. As entregas deverão ser acompanhadas por servidor designado e formalmente documentadas mediante atesto.

5) Preço e Condições de Pagamento: Os preços ofertados deverão estar em conformidade com os valores praticados no mercado regional, considerando custos logísticos, fiscais e operacionais. A proposta deverá detalhar preços unitários, prazos de garantia e condições de pagamento. O pagamento será efetuado proporcionalmente às entregas realizadas, mediante emissão de nota fiscal e atesto da unidade requisitante.

6) Assistência e Suporte Técnico: O fornecedor deverá prestar suporte técnico para esclarecimentos e solução de eventuais problemas relacionados aos móveis entregues. Em caso de não conformidade ou defeitos de fabricação, o item deverá ser substituído sem ônus para o Município, no menor prazo possível.

7) Prazo de Vigência do Contrato: O contrato deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021, observando-se a conveniência administrativa, o interesse público e a regularidade do fornecimento.

8) Obrigações do Fornecedor: O fornecedor deverá cumprir integralmente as normas técnicas, de segurança e ambientais relativas à fabricação, manuseio, transporte e entrega dos móveis. As entregas deverão ser realizadas por profissionais capacitados, devidamente identificados, respeitando os procedimentos de segurança e orientações da Administração.

A observância desses requisitos é fundamental para garantir a eficiência dos serviços públicos, a adequada aplicação dos recursos públicos, o atendimento seguro e eficiente aos servidores e usuários, além da conformidade com os padrões técnicos vigentes.

As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão dispostas no arquivo anexo a este Estudo Técnico Preliminar, devendo ser consultadas para a compreensão integral dos aspectos técnicos da contratação.

Por fim, reforça-se que os móveis fornecidos deverão ser compatíveis com as finalidades administrativas previstas, atendendo rigorosamente às normas de qualidade, segurança e durabilidade. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pela condução do procedimento licitatório.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras do Município, com base nas informações repassadas pelas diversas secretarias municipais, considerando as necessidades operacionais e administrativas das unidades públicas do Município de Paverama.

No contexto do aprimoramento da infraestrutura física dos setores administrativos e de atendimento ao público, identificou-se a necessidade de aquisição ou substituição de móveis e materiais permanentes essenciais para a organização adequada dos ambientes de trabalho e para o conforto dos servidores e usuários.

Diante da ausência de histórico recente de aquisição de diversos desses itens, o dimensionamento foi realizado a partir das demandas atuais levantadas junto aos setores e da projeção das necessidades para os próximos 12 meses.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

A estimativa de quantidades para aquisição eventual e parcelada observou os seguintes critérios e etapas:

1) Levantamento das Necessidades Atuais: Diagnóstico da estrutura física e funcional dos setores administrativos, considerando insuficiência, obsolescência ou inexistência de móveis, com base em relatório técnico da equipe responsável e inspeções realizadas;

2) Projeção de Demanda para os Próximos 12 Meses: Avaliação das demandas futuras, considerando ampliações, reposições de móveis danificados ou inadequados, e readequação dos ambientes de trabalho;

3) Definição da Frequência e Forma de Fornecimento: Previsão de entregas parceladas, conforme demanda formalizada pela Administração, evitando acúmulo excessivo de materiais, otimizando o espaço físico disponível e facilitando o controle e a instalação dos bens adquiridos.

Com base nesses parâmetros, estabeleceu-se uma estimativa realista, proporcional e tecnicamente fundamentada para a aquisição eventual dos móveis e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

As quantidades estimadas, as especificações técnicas mínimas e os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, bem como pesquisas em bases públicas, compõem a memória de cálculo anexa a este Estudo Técnico Preliminar, conferindo fundamentação técnica e econômica à contratação pretendida.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Administração Municipal de Paverama quanto à aquisição eventual e parcelada de móveis e materiais permanentes, tais como armários de MDP e de aço, cadeiras giratórias, fixas e estofadas, longarinas, poltronas, mesas em MDP (escritório, reunião, em L), entre outros produtos destinados à estruturação e modernização das unidades administrativas.

A contratação tem como finalidade atender às necessidades de reorganização, qualificação e modernização da infraestrutura física dos ambientes públicos, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, conforto aos usuários e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Com base nas alternativas disponíveis no mercado e considerando as particularidades operacionais do Município, foram analisadas as seguintes opções:

1) Aquisição Direta com Fornecedores Locais:

Descrição: Compra direta junto a empresas da região que comercializam os móveis demandados, mediante cotação de preços.

Vantagens: Agilidade na entrega, menor custo com frete, fomento à economia local.

Desvantagens: Limitação quanto à variedade de modelos e marcas; prazos de entrega e garantias podem ser inferiores; preços possivelmente menos competitivos devido à baixa concorrência.

2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:

Descrição: Procedimento licitatório eletrônico tradicional para contratação por demanda.

Vantagens: Ampla concorrência, transparência, possibilidade de obtenção de melhores preços mediante disputa eletrônica.

Desvantagens: Exige maior prazo de planejamento e execução; menos flexível para aquisições urgentes ou emergenciais.

3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:

Descrição: Realização de pregão eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses.

Vantagens: Flexibilidade na aquisição conforme demanda real; previsibilidade orçamentária; racionalização dos processos de compras; atendimento ágil às necessidades recorrentes.

Desvantagens: Exige acompanhamento contínuo da Ata e controle rigoroso sobre os pedidos e entregas.

4) Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona):

Descrição: Utilização de atas de outros entes da Federação com objeto compatível.

Vantagens: Rapidez no processo, possibilidade de aproveitar preços vantajosos previamente obtidos.

Desvantagens: Possíveis limitações quanto à compatibilidade técnica dos itens, prazos de entrega e quantitativos disponíveis.

5) Consórcio Público:

Descrição: Compra conjunta com outros municípios por meio de consórcio público.

Vantagens: Maior volume de compra, potencial de negociação e economia de escala.

Desvantagens: Maior complexidade na gestão do processo; necessidade de padronização das demandas; eventuais divergências de prazos e especificações.

Quadro comparativo:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Crítérios	Aquisição Direta	Pregão Eletrônico	Registro de Preços	Atas Existentes	Consórcio Público
Custo	Médio	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
Eficiência	Alta	Alta	Alta	Médio	Média
Capacidade de fornecimento	Média	Alta	Alta	Médio	Alta
Flexibilidade	Alta	Média	Média	Médio	Média
Adequação às necessidades	Alta	Alta	Alta	Médio	Média

Dentre as alternativas analisadas, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços revela-se como a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência que regem a Administração Pública.

Esse modelo permite ao Município realizar as aquisições de móveis conforme a demanda real e pontual das unidades administrativas, com entregas sob requisição, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade na execução contratual e continuidade no atendimento às necessidades da Administração.

Recomenda-se, por fim, que o processo licitatório seja instruído com especificações técnicas claras e completas, prazos compatíveis com as demandas administrativas e exigências de qualidade que assegurem que os móveis adquiridos atendam aos padrões de ergonomia, durabilidade e funcionalidade exigidos para o uso no serviço público.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do setor, consultas a bases públicas oficiais e análise do último processo licitatório de natureza similar conduzido pelo Município no ano de 2023. As informações detalhadas por item — incluindo descrição, unidade, quantidade estimada, preços unitários e fontes consultadas — constam em apêndice a este Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 324.890,40, considerando-se os ajustes realizados em relação ao processo anterior, especialmente quanto à atualização das quantidades demandadas, à inclusão de novos itens e à exclusão de materiais que se tornaram desnecessários.

Os novos itens incluídos referem-se, por exemplo, a armários de MDP com fechamento frontal, cadeiras giratórias com apoio lombar reforçado, mesas de reunião com acabamento melamínico, longarinas com estrutura metálica reforçada, entre outros bens necessários à adequada estruturação dos espaços administrativos.

A metodologia adotada na formação da estimativa observou os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços de mercado, garantindo respaldo técnico e financeiro à contratação pretendida. A análise comparativa entre as fontes consultadas e o histórico de contratações permitiu estabelecer valores médios que refletem os custos atuais para cada tipo de item.

Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações utilizadas na composição da estimativa de preços, razão pela qual todos os documentos de suporte encontram-se disponíveis em anexo, podendo ser acessados por qualquer interessado, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento eventual e parcelado de móveis e materiais permanentes, tais como armários (de MDP, de aço com gavetas e vitrines), cadeiras (giratórias, fixas, estofadas), poltronas, longarinas, mesas de escritório em MDP (em L, de reunião), entre outros, destinados à estruturação e modernização das unidades administrativas do Município de Paverama.

A medida visa qualificar a infraestrutura física da Administração Pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos ambientes institucionais e melhoria do atendimento prestado à população.

As empresas licitantes vencedoras deverão observar os seguintes requisitos:

1) Qualidade dos Produtos Fornecidos:

Todos os móveis e materiais permanentes deverão atender às normas técnicas da ABNT, apresentando robustez, durabilidade, segurança, ergonomia e acabamento adequado ao uso institucional. Os produtos devem



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ser fornecidos com manuais em português (quando aplicável), etiquetas de identificação, garantias de fábrica mínimas de 12 (doze) meses e certificados de conformidade técnica, sempre que exigido.

2) Documentação Obrigatória:

A cada fornecimento, deverão ser apresentados: nota fiscal eletrônica, termo de garantia, manuais técnicos (quando couber), ficha técnica dos produtos e demais documentos exigidos no Termo de Referência e na legislação vigente.

3) Entrega e Transporte:

O transporte e a entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional ao Município. Devem ser observadas as seguintes condições:

a) Entrega nos locais definidos pela Administração, conforme a demanda de cada unidade;

b) Produtos devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos;

c) Não será admitida cobrança adicional de frete, seguro, taxa de entrega ou outros encargos.

4) Assistência Técnica e Garantia:

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar suporte técnico adequado. Produtos que apresentarem defeito de fabricação, avarias no transporte ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos de imediato, sem custos para a Administração Municipal.

5) Condições de Pagamento:

O pagamento será realizado proporcionalmente às entregas, mediante emissão de nota fiscal e atesto por servidor responsável. Poderá haver previsão de cláusula de reajuste de preços conforme índices oficiais, observada a legislação pertinente.

6) Fiscalização e Acompanhamento:

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, que deverá atestar a conformidade dos bens entregues. Poderão ser exigidos relatórios de entrega, registros fotográficos e verificação técnica. O descumprimento contratual poderá gerar sanções administrativas.

7) Habilitação e Qualificação Técnica:

a) As empresas deverão apresentar toda a documentação legal exigida, conforme definido no edital;

b) Será exigido atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento anterior de mobiliário similar a entes públicos ou privados;

c) A qualificação econômico-financeira será verificada por meio da apresentação de balanço patrimonial e indicadores definidos no instrumento convocatório.

8) Condições da Ata de Registro de Preços:

A Ata deverá prever, entre outros elementos:

a) Fornecimento sob demanda e de forma parcelada;

b) Especificações técnicas mínimas dos itens;

c) Garantia de assistência técnica e reposição durante a vigência contratual;

d) Prazo de entrega definido para cada requisição;

e) Proibição de cobrança de encargos adicionais;

f) Obrigação de cumprimento integral da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A contratação da solução descrita busca assegurar eficiência, economicidade, regularidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, além de contribuir para a modernização da estrutura organizacional do Município de Paverama.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Para o presente processo de contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em itens distintos, correspondentes à aquisição de diferentes móveis e materiais permanentes destinados à estruturação das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paverama.

A divisão da contratação em diversos itens específicos visa permitir maior competitividade e eficiência no certame, tendo em vista que os produtos possuem características técnicas, aplicações e finalidades distintas, o que impacta diretamente na especialização dos fornecedores, na qualidade das propostas e na composição dos preços.

Essa estratégia está alinhada ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes objetivos:

1) Ampliar a concorrência: Permitir a participação de empresas com expertise em determinados tipos de mobiliário, sem exigir capacidade técnica para fornecer todos os itens do processo, favorecendo especialmente micro e pequenas empresas;

2) Favorecer a economicidade: O parcelamento possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com preços compatíveis às particularidades de cada item e sua real demanda;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3) Adequar o volume de aquisições: Evita-se a contratação em bloco de bens que possam não ser imediatamente necessários, permitindo aquisições conforme demanda efetiva das unidades administrativas;

4) Melhorar a gestão logística: Facilita o recebimento, conferência, distribuição e alocação dos móveis nos setores demandantes, promovendo maior controle patrimonial e operacional;

5) Aprimorar o planejamento orçamentário: Permite a aquisição gradual dos bens ao longo do exercício financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e prioridades administrativas estabelecidas.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens específicos mostra-se técnica, operacional e economicamente adequado, além de legalmente autorizado, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento efetivo das necessidades da Administração Municipal.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A contratação eventual e parcelada de móveis e materiais permanentes, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, tem como finalidade garantir a modernização, padronização e melhor aparelhamento das unidades administrativas da Prefeitura de Paverama, assegurando condições adequadas de trabalho, organização funcional e acolhimento aos cidadãos.

A medida promove a racionalização da gestão pública, contribuindo para a economicidade, eficiência dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Apresentam-se a seguir os principais resultados esperados:

1) Economicidade:

a) Redução de custos públicos: A adoção do pregão eletrônico em plataforma nacional amplia a concorrência e estimula a obtenção de preços mais vantajosos para cada item, promovendo economicidade e transparência na seleção dos fornecedores.

b) Ajuste à demanda real: O modelo de fornecimento sob demanda permite que a Administração adquira apenas o necessário em cada momento, evitando estoques desnecessários, compras antecipadas ou gastos com bens que poderiam se tornar obsoletos.

c) Racionalização de recursos públicos: A aquisição por meio de registro de preços permite maior controle e previsibilidade, evitando contratações emergenciais e otimizando os procedimentos administrativos.

2) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

a) Ambientes mais funcionais: A renovação e a padronização do mobiliário permitem que os servidores atuem em espaços organizados, ergonômicos e eficientes, contribuindo para o aumento da produtividade, do bem-estar e da satisfação no ambiente de trabalho.

b) Redução de tempo e esforço administrativo: Centralizar as aquisições em um único processo, com diversos itens previstos, reduz a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano, otimizando o tempo das equipes gestoras.

3) Melhor aproveitamento dos recursos materiais:

a) Aquisição de bens duráveis e adequados: Os móveis e materiais serão especificados com base em critérios técnicos de qualidade, funcionalidade, durabilidade e facilidade de manutenção, assegurando um investimento de longo prazo.

b) Eficiência no uso dos espaços físicos: A definição criteriosa dos itens e suas dimensões visa à melhor ocupação dos espaços administrativos, com foco em funcionalidade, organização e atendimento ao público.

4) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:

a) Maior previsibilidade e controle orçamentário: Com preços previamente registrados e vigência da ata por até 12 meses, é possível planejar aquisições conforme disponibilidade financeira e prioridade de cada setor.

b) Flexibilidade para resposta a demandas urgentes: A possibilidade de solicitar itens adicionais ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade real, garante agilidade na reposição de móveis danificados ou no atendimento a novos setores.

5) Resultados Pretendidos em Termos Práticos:

a) Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, com a oferta de mobiliário moderno, adequado e padronizado;

b) Maior organização e eficiência na prestação dos serviços administrativos ao cidadão, com ambientes físicos funcionais e bem estruturados;

c) Uso racional e responsável dos recursos públicos, assegurando que cada aquisição seja fundamentada em critérios técnicos, legais e financeiros;

d) Fortalecimento da gestão pública municipal, com foco na qualidade, na transparência e na efetividade dos investimentos realizados.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para garantir a adequada execução contratual referente à aquisição eventual e parcelada de móveis e materiais permanentes para as unidades administrativas do Município de Paverama, a Administração adotará, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências:

1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência:

Serão elaborados com base no presente Estudo Técnico Preliminar, observando:

- Especificações técnicas objetivas, padronizadas e compatíveis com o uso administrativo;
- Requisitos mínimos de qualidade, segurança, ergonomia e durabilidade;
- Critérios claros para julgamento das propostas, com foco na melhor relação custo-benefício;
- Exigências proporcionais à natureza do fornecimento, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2) Publicação e ampla divulgação do certame:

O procedimento licitatório será amplamente divulgado nos seguintes canais:

- Portal da Transparência do Município de Paverama;
- Portal Licitacon – TCE/RS;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Outros meios oficiais permitidos, assegurando competitividade e publicidade.

3) Designação formal da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:

Por ato da autoridade competente, com garantia de:

- Segregação de funções entre os agentes envolvidos;
- Clareza nas atribuições e responsabilidades de cada servidor;
- Conformidade com as diretrizes do TCE/RS e da Lei nº 14.133/2021.

4) Capacitação dos servidores designados:

Os agentes públicos responsáveis serão capacitados para:

- Avaliar a conformidade técnica e estrutural dos móveis e materiais permanentes entregues;
- Verificar aspectos de acabamento, montagem, segurança e ergonomia;
- Aplicar os procedimentos de recebimento, verificação, conferência, controle patrimonial e fiscalização

dos bens.

5) Definição dos locais e condições de entrega:

Serão previamente organizados:

- Os locais e horários de recebimento dos bens nas sedes administrativas ou almoxarifado central;
- As condições adequadas de descarga, conferência, armazenamento e posterior instalação dos móveis, garantindo integridade, segurança e rastreabilidade dos itens.

6) Planejamento da fiscalização contratual:

Serão instituídos mecanismos eficazes de controle e registro, incluindo:

- Adoção de cronograma de entregas com prazos definidos;
- Registro formal do recebimento e da conformidade dos bens com os requisitos técnicos exigidos;
- Aplicação de penalidades previstas contratualmente em caso de inadimplemento, atraso ou fornecimento fora do padrão.

7) Verificação documental dos licitantes:

Na fase de habilitação, serão exigidos e analisados:

- Documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Atestados de capacidade técnica relacionados ao fornecimento de móveis e materiais similares para entes públicos ou privados;

c) Documentos de qualificação econômico-financeira, conforme critérios justificados no edital.

8) Adoção de medidas específicas quanto aos produtos a serem fornecidos:

- Exigência de garantia mínima de fábrica para cada item, compatível com sua natureza e valor;
- Padronização de cores, tamanhos e acabamentos conforme a identidade visual e a realidade das unidades administrativas;

c) Obrigatoriedade de entrega montada ou com montagem inclusa, especialmente para móveis modulares ou com complexidade de instalação;

d) Apresentação de manuais e instruções de uso e conservação, quando aplicável;

e) Análise prévia de amostras ou catálogos técnicos, nos casos de dúvidas quanto à conformidade dos produtos ofertados;

f) Inclusão de cláusulas sobre assistência técnica e reposição de peças, quando necessário, especialmente para mobiliários com alto índice de uso diário.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Essas providências visam assegurar a regularidade, eficiência, rastreabilidade e segurança na contratação, promovendo o uso adequado dos recursos públicos, o fortalecimento da infraestrutura organizacional e a valorização dos espaços de trabalho e atendimento da Administração Municipal.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para garantir a efetividade, segurança, funcionalidade e continuidade do uso dos móveis e materiais permanentes a serem adquiridos para as unidades administrativas do Município de Paverama, é necessário considerar contratações e providências correlatas, interdependentes ou complementares à contratação principal.

Tais medidas visam assegurar a instalação adequada, a utilização plena, a conservação e a longevidade dos bens adquiridos. Dentre elas, destacam-se:

1) Adequações de infraestrutura física e elétrica dos ambientes:

Objetivo: Adaptar os espaços físicos às dimensões, quantidade e características dos móveis adquiridos.

Descrição: Eventual contratação de serviços de adaptação de layout, reforço e redistribuição de pontos elétricos, iluminação, pisos e paredes para comportar móveis maiores, armários embutidos ou estações de trabalho integradas.

2) Serviços de montagem e instalação dos móveis:

Objetivo: Assegurar a instalação correta, segura e funcional dos móveis adquiridos.

Descrição: Inclusão no contrato ou contratação paralela de equipe especializada para montagem, fixação e ajustes dos móveis nas salas, respeitando as normas de segurança e ergonomia, com fornecimento de ferramentas adequadas e garantia da instalação.

3) Aquisição de acessórios e insumos complementares:

Objetivo: Garantir o uso pleno e funcional dos móveis adquiridos.

Descrição: Aquisição eventual de rodízios, suportes, protetores de piso, calços, trilhos, prateleiras extras, divisórias internas, entre outros itens que complementem a instalação ou adaptação dos móveis aos ambientes existentes.

4) Apoio logístico e transporte interno:

Objetivo: Assegurar a movimentação, distribuição e alocação correta dos móveis nas unidades administrativas.

Descrição: Contratação de serviços de transporte interno e movimentação de mobiliário, com equipe treinada para manuseio adequado e seguro dos itens, evitando avarias durante o deslocamento.

5) Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva:

Objetivo: Preservar o bom estado de conservação e prolongar a vida útil dos móveis.

Descrição: Estabelecimento de contrato específico ou cláusula contratual prevendo suporte técnico e serviços de reparo (ajustes de dobradiças, substituição de puxadores, reforço estrutural, etc.) para garantir durabilidade e funcionalidade dos bens ao longo do tempo.

6) Destinação adequada de móveis substituídos ou em desuso:

Objetivo: Promover a correta destinação ambiental, patrimonial e funcional dos móveis eventualmente substituídos.

Descrição: Adoção de procedimentos para inventário, baixa patrimonial, descarte ambientalmente responsável, doação ou remanejamento interno de móveis antigos, conforme legislação vigente e estado de conservação dos bens.

A implementação dessas contratações e providências complementares é essencial para assegurar que os móveis e materiais permanentes adquiridos cumpram integralmente sua função, contribuindo para a modernização, organização e funcionalidade dos ambientes administrativos da Administração Pública Municipal.

Tais medidas reforçam o compromisso com a eficiência, economicidade, qualidade e continuidade dos serviços públicos, promovendo ambientes mais adequados e produtivos para os servidores e cidadãos.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A aquisição eventual e sob demanda de móveis, armários, cadeiras, mesas e demais materiais permanentes para as unidades administrativas do Município de Paverama requer atenção quanto aos possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, uso, armazenamento e descarte desses bens.

Com o objetivo de promover práticas sustentáveis e mitigar impactos negativos ao meio ambiente, a Administração Municipal adotará as seguintes diretrizes e medidas:

1) Produção e composição dos móveis e materiais permanentes:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Impacto: Consumo de recursos naturais (madeira, aço, plástico, espumas, tecidos) e energia no processo de fabricação.

Medidas Mitigadoras:

- a) Priorizar fornecedores que utilizem matérias-primas de origem certificada, especialmente madeira de reflorestamento com selo FSC ou similar;
- b) Estimular o uso de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental;
- c) Preferir produtos com menor uso de substâncias químicas tóxicas, como solventes e colas industriais agressivas.

2) Transporte e logística de entrega:

Impacto: Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte dos materiais.

Medidas Mitigadoras:

- a) Priorizar fornecedores localizados em regiões próximas, sempre que possível;
- b) Planejar entregas agrupadas, otimizando rotas e reduzindo deslocamentos e emissões.

3) Armazenamento temporário e manuseio:

Impacto: Danos aos materiais por armazenamento inadequado, gerando descarte precoce e desperdício.

Medidas Mitigadoras:

- a) Destinar locais apropriados e cobertos para recebimento e armazenamento temporário dos itens;
- b) Garantir a inspeção dos bens no ato da entrega, com conferência de integridade física.

4) Reaproveitamento de materiais substituídos:

Impacto: Descarte inadequado ou prematuro de móveis e materiais que ainda poderiam ser reutilizados.

Medidas Mitigadoras:

- a) Avaliar a possibilidade de redistribuição dos itens substituídos para outras repartições ou setores com menor demanda;

- b) Proceder à baixa patrimonial adequada e formalizar a destinação dos bens reaproveitados ou inservíveis.

5) Logística reversa e destinação final:

Impacto: Geração de resíduos sólidos volumosos e dificuldade de descarte correto ao fim da vida útil dos bens.

Medidas Mitigadoras:

- a) Incluir cláusulas contratuais que incentivem ou exijam práticas de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

- b) Promover parcerias com cooperativas ou empresas recicladoras para destinação ambientalmente adequada de móveis inservíveis.

6) Uso consciente e durabilidade dos bens:

Impacto: Uso inadequado dos móveis pode acarretar desgaste precoce e necessidade de reposição antecipada.

Medidas Mitigadoras:

- a) Promover campanhas internas de conscientização sobre a conservação e o uso adequado dos materiais permanentes;

- b) Instruir os servidores quanto à responsabilidade pelo bom uso e conservação dos bens públicos.

7) Conformidade legal e normativa:

Os fornecedores e os procedimentos da contratação deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.984/2008, bem como demais normas estaduais e municipais pertinentes.

A adoção dessas medidas ambientais assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da gestão eficiente dos recursos públicos, contribuindo para um modelo de administração mais consciente e comprometido com a preservação ambiental no âmbito do Município de Paverama.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com base nas análises técnica, operacional, orçamentária, ambiental e de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de materiais permanentes, tais como móveis, armários, cadeiras, mesas e demais itens, destinados às unidades administrativas do Município de Paverama, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, é plenamente viável, necessária e conveniente, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes da boa gestão administrativa.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

A contratação tem por objetivo atender às demandas concretas e recorrentes da Administração Municipal por mobiliário e bens permanentes, necessários para garantir a funcionalidade, a organização, o conforto e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Os principais fundamentos que sustentam a viabilidade e o interesse público da contratação são:

1) Atendimento de necessidades institucionais permanentes:

Os móveis e materiais permanentes são indispensáveis para a estruturação e modernização das repartições públicas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a adequada recepção e atendimento dos cidadãos.

2) Promoção da eficiência e continuidade dos serviços públicos:

A aquisição dos bens permitirá a manutenção e ampliação das condições físicas e operacionais dos setores administrativos, assegurando maior produtividade e organização funcional, mesmo diante de necessidades emergenciais, ampliações ou substituições de itens danificados.

3) Flexibilidade e racionalização das aquisições:

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita compras sob demanda, conforme a real necessidade das secretarias e departamentos, evitando estoques excessivos, otimizando o uso dos recursos públicos e permitindo entregas fracionadas, de acordo com a capacidade orçamentária.

4) Economia e ampliação da competitividade:

A modalidade de Pregão Eletrônico estimula a concorrência entre fornecedores de diferentes localidades, gerando economia ao erário, maior transparência ao processo e melhores condições comerciais para a Administração Pública.

5) Padronização de qualidade e segurança no uso:

Os materiais adquiridos deverão atender aos padrões técnicos de ergonomia, resistência e segurança, conforme normativas da ABNT e demais especificações do Termo de Referência, garantindo sua durabilidade e adequação ao uso contínuo em ambiente institucional.

6) Compromisso com a sustentabilidade:

A contratação priorizará bens com matérias-primas de origem certificada, características recicláveis ou reutilizáveis, e com menor impacto ambiental, promovendo práticas alinhadas à responsabilidade socioambiental e à eficiência no uso de recursos.

7) Conformidade legal e segurança jurídica:

A contratação está plenamente respaldada na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e transparência, com atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores, maior funcionalidade aos serviços públicos e conforto à população usuária.

A utilização do Pregão Eletrônico aliado ao Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente para a gestão das aquisições, proporcionando previsibilidade, controle, flexibilidade contratual e racionalização da logística de entrega.

Trata-se, portanto, de uma medida que concretiza o interesse público, fortalece a infraestrutura da Administração Municipal e reafirma o compromisso da Prefeitura de Paverama com a eficiência, a legalidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Paverama/RS, 04 de agosto de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**  
Chefe do Setor de Compras

**ERNANI ROQUE STLATER**  
Fiscal

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:

Parecer conclusivo de ciência e aprovação:

(X) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou

( ) Indefiro: \_\_\_\_\_.

Paverama/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ALEXANDRE LUÍS KLEBER**

**Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**